

SUBEMENDA Nº – CAE
(à Emenda nº 31 – CCT/CMA ao PLS nº 330, de 2013)

Acrescente-se ao § 3º do art. 2º da Emenda nº 31 – CCT/CMA, substitutiva ao Projeto de Lei nº 330, de 2013, inciso V com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

.....

§ 3º

.....

V - às centrais de bancos de dados das serventias notariais e de registro, individualizadas por serventia ou agrupadas, por natureza, na unidade federativa ou nacionalmente, ainda que sob gestão das respectivas entidades representativas.

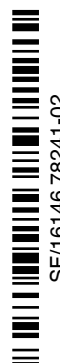
.....”

JUSTIFICAÇÃO

Visa a presente emenda ao aperfeiçoamento do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 330, de 2013, de modo a deixar claro que as serventias notariais e de registro podem conjuntamente concentrar informações atinentes aos atos que praticam em centrais de bancos de dados, a fim de melhor atender à sociedade.

Acerca da matéria, o referido projeto incorre em omissões, que podem, no futuro, pôr em dúvida a legalidade da centralização de dados concernentes às serventias.

No Brasil, alguns exemplos de centrais de informações registrais e notariais encontram-se em pleno funcionamento desde há muito, mediante autorização das Corregedorias de Justiça do Estados membros e do Conselho Nacional de Justiça, a exemplo da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Tabeliães de Protesto de Títulos do Estado de São Paulo – CENPROT, Central de Informações do Registro Civil – CRC, Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENCEC, Central dos



SF/16146.78241-02

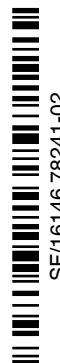
Registradores de Imóveis e Central de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil – RTDPJBRASIL.

Por intermédio dessas centrais, é possível ao interessado localizar o registro do ato de seu interesse praticado em qualquer serventia do País integrante do sistema.

Dessarte, por tratar-se da prestação de um serviço público extremamente importante e da mais alta relevância para toda a sociedade, apresentamos a presente emenda, cujo texto esperamos incorporado ao diploma legal resultante do PLS nº 330, de 2013.

Sala das Comissões,

Senadora MARTA SUPLICY



SF/16146.78241-02